



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO CONTÍNUO)
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025**

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO-SAAE-AR, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento *menor preço por item*, de Registro de Preços para prestação de serviços de reparos de equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico contratacao@saaeangra.com.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: contratacao@saaeangra.com.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 21 de fevereiro de 2025, às 09:30 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para a prestação de serviços de **Reparos de equipamentos**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes no edital, prevalecerão as do Termo de Referência.



4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Fonte / Dotação:

Ficha: 20250721 - Fonte: 15010010 – Dotação 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010

4.2 – O preço total estimado pela administração para o objeto deste pregão é de R\$ 1.487.019,58 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço por item**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação vigorará a **partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente** até 12 (doze) meses.

6.1.1 – O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do memorando de início, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

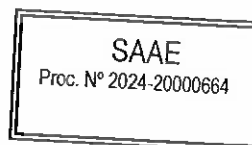
6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do *aceite*, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



- 6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.
- 6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.
- 6.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 6.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 6.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 6.5.
- 6.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- 6.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.
- 7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.



7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o SAAE-AR pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
- (b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;
- (c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- (d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- (e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

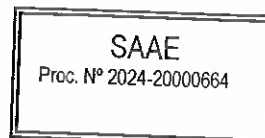
7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise do SAAE-AR para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo SAAE-AR e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



- 7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.
- 7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.
- 7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.



8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.



9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no preço *por item* do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

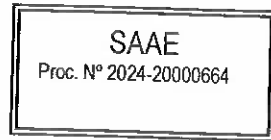
9.3.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

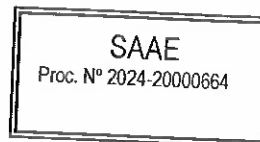
9.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.



- 9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.
- 9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O SAAE-AR em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.
- 9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – No caso de serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço *por item*, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) *para cada item*, na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

2



11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas as etapas previstas na Lei n. 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá o sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do *chat* dos ComprasGov e publicação no site oficial do município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados a participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

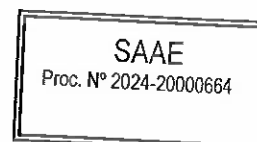
11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de *menor valor*, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de *menor valor*.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O SAAE-AR poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

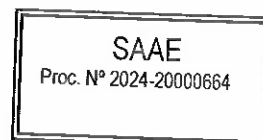
11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de *menor valor*, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de *menor valor*, por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;



- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.
- e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.2.

11.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

11.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.13– Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto no item 12.13.

12. HABILITAÇÃO

OBS: A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto



para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à exceção daquela que comprove a regularidade com a seguridade social, em razão do disposto no art. 195, §3º, da CF.

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 11.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta *[OBS: Apenas para licitações realizadas por itens/lotos]*.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção



dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: **previstos no Termo de Referência.**

12.4.1 A documentação das empresas que não está disponível no SICAF será solicitada pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.



(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;



(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.



PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
IE = _____
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

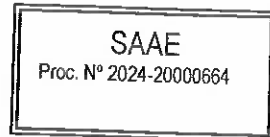
(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento), *nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021*] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (*dez por cento*) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

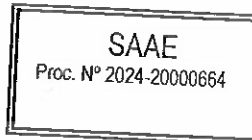
(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

2



(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

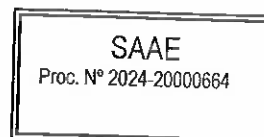
(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.



(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.2.) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados;
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.



13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

(<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e (<https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>).

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

Q.



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.



15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

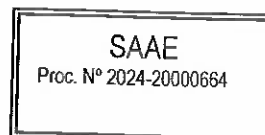
15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.



16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre o SAAE-AR e as licitantes vencedoras.

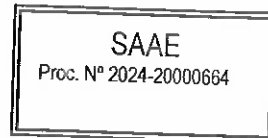
17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o SAAE-AR, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições



estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

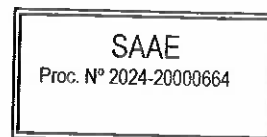
- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judicia*” e “*ad negocia*”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.



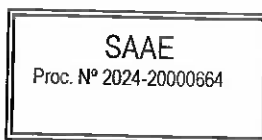
18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



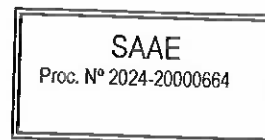
18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens 11.13 e 11.14.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.



19. GARANTIA

19.1 – A empresa beneficiária do registro, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

19.1.2 – No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 12 (doze) meses, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.1.3 – Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

19.1.4 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006.

19.2 – O SAAE-AR utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

19.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.4 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

19.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo SAAE-AR o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

19.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

19.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso.

19.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.



20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

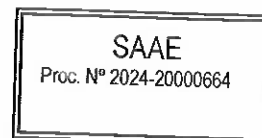
20.2 – A prestação dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitada pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SAAE-AR.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.



20.4 – Se o prestador de serviço convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao servidor designado pelo SAAE-AR, conforme as disposições do Termo de Referência.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR** e obedecido o disposto na legislação.



21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR**.

21.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

21.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que o SAAE-AR esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

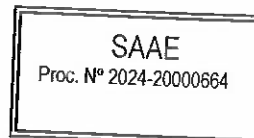
21.3 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo V.

21.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



21.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Técnica de Eletromecânica do SAAE-AR**.

21.7 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21.8 – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I - Io) / Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.



Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 23.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o SAAE-AR poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I **Advertência;**
- II **Multa;**
- III **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- IV **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

23.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05



2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.



23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.



25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no SAAE-AR.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não a prestação dos serviços.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência;
Anexo II	Modelo de Proposta de preços;
Anexo III	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Nepotismo;
Anexo V	Declaração de Cumprimento das Normas de saúde e segurança do trabalho;
Anexo VI	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, d Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VIII	Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo IX	Minuta da Ordem de Serviço de Execução.
Anexo X	Modelo de Indicação da Localização das Instalações

25.6 – Este Edital contém ____ (_____) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

PREGOEIRO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

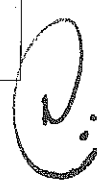
Solicitamos os reparos dos equipamentos abaixo descritos, para suprir as necessidades do abastecimento de água da demanda do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE.

1.1- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant
01	2330	BOMBA SUBMERSIVEL ABS ROB 400T 1.0 CV 220 V 4.7 AMP 220 V -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	10
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant
02	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 400 1,0 CV 220 V 4.5 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR	UN	10

		-BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
03	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 700T 1,0 CV 220 V 4.5 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFAVENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	10
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
04	2330	BOMBA CENTRIFUGA 10 CV 220 VOLTS 25 AMP MOTOR WEG 132 M -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
05	2330	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-200 15 CV 220 TRIFASICA 37 AMP	UN	06

		-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
06	2330	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-250 25 CV 220 TRIFASICA 68 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	07
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
07	2330	VENTILADOR DE EXAUSTÃO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO MOTOR SIEMENS 7.5 CV 220 V 18.2 AMP TRIFASICO -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA-VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO; -RETIFICA COM MECANIZAÇÃO DO MANCAL DIANTEIRO E TRASEIRO -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO;	UN	05



		-PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
08	2330	MOTOR WEG 225S/M - 3560RPM TRIFÁSICO 60CV; 220V; 142 AMP; FATOR DE SERVIÇO:1,00; 2 POLOS; 60Hz -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	06
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
09	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; ROBUSTA 851T 2CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL (VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	10
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
10	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-407; 7CV; 1730 RPM; 220 V 20 AMP Nº 0082 -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS;	UN	05

		-SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
11	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-405; 5CV; 1715RPM; 220 V 15 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA (15M); -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -RELATÓRIO DE TESTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO	UN	05
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
12	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 800 3.0 CV 220 VOLTS 11.0 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE. -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR	UN	05

		-TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
13	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS TIPO: AFP 153-425; 25CV; 1750RPM; TRIFÁSICO 220 V; 3Ø; 65A. -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO ISOLANTE; -RELATORIO DE TESTE DO EQUIPAMENTO;	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
14	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-403; 3,5CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP Nº 0893,0894,0768,0754,SEM PLACA -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	05
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.

15	2330	BOMBA SCARVENGER EJ 20B 2.0CV/1.5 KW 1750 RPM 220V 10.0 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -METALIZAÇÃO DE PONTA DO EIXO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	10
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
16	2330	MOTOR WEG 132M 15 CV 1755 RPM 220 TRIFASICO -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	06
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
17	2330	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 50-200 40 CV 220 TRIFASICA 99 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20	UN	05

		-RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
18	2330	BOMBA CENTRIFUGA MARK HU 32 KL9 7.5 CV 220 VOLTS 22 AMP MOTOR WEG 112 M 3.500 RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DOS ROTORES -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA COROA GUIA -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	1
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
19	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:700 T ROBUSTA 2,0CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO;	UN	10

Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
20	2330	BOMBA SUBMERSIVEL SCARVENER EJ - 75B; 7,5CV; 220V; TRIFÁSICO -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	05
21	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVENER EJ - 30B; 3,5CV; 220V; TRIFÁSICO REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	10

Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
22	2330	BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 12,5CV, 3510RPM, 25.7A, 220V -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	04
23	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT; MOD.: CP 3101. 180MT C/ 462; 5CV; 1150RPM; 220 V; -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	02
24	2330	BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-4 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 3" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE COSTRUÇÃO V06 CARCAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 9. 3/4' ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE	UN	02

		ASTM743GRCA40, TAMPA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARCAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO. -SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP; -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE INSPEÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
25	2330	BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-3 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 2.1/2" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE COSTRUÇÃO V06 CARCAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 8. 3/4" ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE ASTM743GRCA40, TAMPA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARCAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO. -SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP; -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE INSPEÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	UN	02
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
26	2330	MOTOR WEG TRIFASICO 25 CV, 220V, 1760RPM, 65.7A, 4 POLOS	UN	06

		-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
27	2330	MOTOR WEG 132S TRIFASICO 10 CV, 220V, 1760 RPM, 26.6A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
28	2330	MOTOR WEG TRIFASICO 12,5 CV, 220V, 1740 RPM, 20.0A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA	UN	05

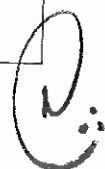
		-SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
29	2330	MOTOR SIEMENS TRIFÁSICO DE INDUÇÃO 7,5KW, 10CV, 3530RPM, 2 POLOS, 60Hz, 220/380/440/760V, COM PÉS/FLANGE FF 265, CARÇAÇA 132S. (BOMBA MICROBOLHA) OBS: MOTOR COM FECHAMENTO EM 380V -REBOBINAMENTO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DA PONTA DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR (CASO NECESSÁRIO) -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	02
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
30	2330	MOTOR WEG TRIFASICO 5,0 CV, 220V, 3500 RPM, 20.0A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
31	2330	MOTOR WEG 315S/ 200CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR;	UN	04

		- SECAGEM (PPOLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; - ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS;		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
32	2330	MOTOR WEG 315S/ 250CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (PPOLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; - ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS;	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
33	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVENER EJ - 50B; 5,5 CV; 220V; TRIFÁSICO - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; - SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO - SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO - SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) - TROCA DO OLEO ISOLANTE - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO - SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR - REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; - ENTREGA DO EQUIPAMENTO. - RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	05

Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
34	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS PIRANHA MODELO PE45-2C, 2 POLOS, 60Hz, 6.7CV/5KW, 3500RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR EM AÇO INOX -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO, IMPULSOR E CÂMARA PROPULSORA -BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	06
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
35	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD.:BRAVA D E10 1 T 1,0CV; 3500RPM; 220 V 8.7 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	08

Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
36	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD.BCS- 365 2,0CV; 1740RPM; 220 V 11.4 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	08
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
37	2330	BOMBA CENTRÍFUGA, BI-PARTIDA MODELO BP 150-330A EM FERRO FUNDIDO ASTM A 48- CL 30, ANÉIS DE DESGASTE, BUCHA E ROTOR EM AÇO INOX A351 CF8M 254 mm, VEDAÇÃO TIPO GAXETA, BOCAIS FLANGEADOS NORMA ANSI B16.1 250. - SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO - SUBSTITUIÇÃO DO EIXO - SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE VEDAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO APERTA GAXETA (AMIANTO GRAFITADO) - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DA CARÇAÇA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA PROTETORA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CADEADO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE FUNDO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CENTRIFUGADOR - SUBSTITUIÇÃO DO PINO - SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DA TORNEIRA	UN	04
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
38	2330	BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 10CV, 3510RPM, 25.7A, 220V	UN	04

		-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
39	2330	BOMBA CENTRIFUGA SÉRIE CAM PADRÃO 620 JM MODELO 620 JM ,5CV 13AMP SUCÇÃO 2" ELEVÇÃO 1 1/2" TRIFÁSICO MOTOR ELÉTRICO NORMA-NEMA MG1 – 18614 – JM EIXO PROTEGIDO POR BUCHA DE BRONZE ROTAÇÃO 2 POLOS – 3.500 RPM – 60 HZ 220/380 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE), ISOLAMENTO CLASSE F ROTOR 162MM ATM MAX 48 MCA VAZÃO 24,8 M³/H 34 MCA -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	06
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
40	2330	MOTOBOMBA SUBMERSA EBARA PARA POÇO PROFUNDO 220V. TRIFÁSICA 60 hz M6P 11 HP- 39.4A -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F;	UN	03



		-SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DOS ROTORES -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição ² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
41	2330	BOMBA SUBMERSÍVEL FAMAC MODELO: FBS-MC100-95 (4"x4") 220/380V 1700RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	UN	04

2- DA JUSTIFICATIVA

Faz necessário os reparos dos equipamentos para substituição e reposição de outros instalados defeituosos.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:Fonte: **Ficha / Fonte / Dotação:**

Ficha: 20250721 - Fonte: 15010010 - Dotação
25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010





4- DOS PRAZOS

4.1- DA ENTREGA

O prazo de entrega do serviço, será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com a devida autorização do ordenador de despesas.

4.2- DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

4.3- DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1- O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

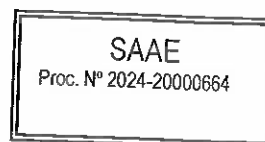
4.3.2- O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

4.3.3- O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

4.4- PAGAMENTO

4.4.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2- A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital



de Pregão.

4.4.3- DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

4.4.3.1- A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

5- DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) **Rua Francelino Alves de Lima nº 98 (Fundos)- Angra dos Reis/RJ**, com a devida ciência do responsável do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- Efetuada a entrega, e ciência do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por Lei, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;



II - definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1- DA CONTRATADA

7.1.1- Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na atoda contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impositivos da manutenção dessas condições.

7.1.2- Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3- Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5- Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7- Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com



defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horasque anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9- Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2- DA CONTRATANTE

7.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4- Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5- Prestar **informações e os esclarecimentos** solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6- Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8- DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;

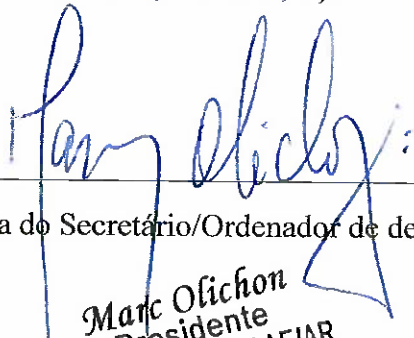
II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por Lei;

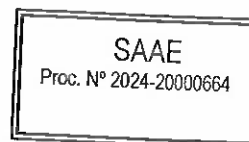
V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesa


Marc Olíchon
Presidente
Matr. 191.122 - SAAE/AR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90001/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente à licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/Órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?					
() Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90001/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____ SAAE-AR que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO E ECONÔMICO-FINANCEIRA
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

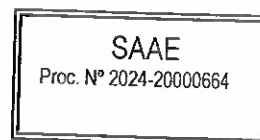
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ANEXO VIII

(MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025

VALIDADE: ____/____/____

Aos dias 30 do mês de outubro do ano de 2024, na sala de reunião do SAAE-AR, localizado na *Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – Centro – Angra dos Reis-RJ*, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, realizado por meio do processo administrativo nº **2024-20000664** homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº ____, de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação prestação de serviços **de reparos dos equipamentos, devidamente descritos**, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 e/ou no Termo de Referência.

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	BOMBA SUBMERSIVEL ABS ROB 400T 1.0 CV 220 V 4.7 AMP 220 V -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA	10	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 400 1,0 CV 220 V 4.5 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA - VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO	10	

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO OLÉO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
3	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 700T 1,0 CV 220 V 4.5 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFAVENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	BOMBA CENTRIFUGA 10 CV 220 VOLTS 25 AMP MOTOR WEG 132 M -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA - VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
5	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-200 15 CV 220 TRIFASICA 37 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	06	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-250 25 CV 220 TRIFASICA 68 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA - VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO	07	

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

-SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO				
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:				
RG:				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
7	VENTILADOR DE EXAUSTÃO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO MOTOR SIEMENS 7.5 CV 220 V 18.2 AMP TRIFASICO -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA-VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO; -RETIFICA COM MECANIZAÇÃO DO MANCAL DIANTEIRO E TRASEIRO -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8	MOTOR WEG 225S/M - 3560RPM TRIFÁSICO 60CV; 220V; 142 AMP; FATOR DE SERVIÇO:1,00; 2 POLOS; 60Hz -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	06
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
9	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; ROBUSTA 851T 2CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL (VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	10	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
10	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-407; 7CV; 1730 RPM; 220 V 20 AMP Nº 0082 -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR;	05	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
11	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-405; 5CV; 1715RPM; 220 V 15 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA (15M); -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA)	05

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -RELATÓRIO DE TESTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO		
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
12	BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 800 3.0 CV 220 VOLTS 11.0 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE. -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	05	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Q.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
13	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS TIPO: AFP 153-425; 25CV; 1750RPM; TRIFÁSICO 220 V; 3Ø; 65A. -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DE OLEO ISOLANTE; -RELATORIO DE TESTE DO EQUIPAMENTO;	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
14	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-403; 3,5CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP Nº 0893,0894,0768,0754,SEM PLACA -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	05	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

Q.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
15	BOMBA SCARVINGER EJ 20B 2.0CV/1.5 KW 1750 RPM 220V 10.0 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -METALIZAÇÃO DE PONTA DO EIXO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	10	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
16	MOTOR WEG 132M 15 CV 1755 RPM 220 TRIFASICO	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
17	BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 50-200 40 CV 220 TRIFASICA 99 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
18	BOMBA CENTRIFUGA MARK HU 32 KL9 7.5 CV 220 VOLTS 22 AMP MOTOR WEG 112 M 3.500 RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DOS ROTORES -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA COROA GUIA -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO;	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

-ENTREGA DO EQUIPAMENTO -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO			
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
19	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:700 T ROBUSTA 2,0CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
20	BOMBA SUBMERSIVEL SCARVENER EJ - 75B; 7,5CV; 220V; TRIFÁSICO -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.	05
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

CPF:

RG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
21	BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVINGER EJ - 30B; 3,5CV; 220V; TRIFÁSICO REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	10	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
22	BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 12,5CV, 3510RPM, 25.7A, 220V -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
23	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT; MOD.: CP 3101. 180MT C/ 462; 5CV; 1150RPM; 220 V; -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO;	02

	-IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
24	BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-4 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 3" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE COSTRUÇÃO V06 CARÇAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 9. 3/4" ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE ASTM743GRCA40, TAMPA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARÇAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO.		
-SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP, -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE INSPEÇÃO, -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
25	BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-3 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 2,1/2" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO V06 CARCAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 8. 3/4" ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE ASTM743GRCA40, TAMPA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARCAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO. -SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP, -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE INSPEÇÃO, -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO;	02

-SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.				
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:				
RG:				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
26	MOTOR WEG TRIFASICO 25 CV, 220V, 1760RPM, 65.7A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
27	MOTOR WEG 132S TRIFASICO 10 CV, 220V, 1760 RPM, 26.6A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	04	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
28	MOTOR WEG TRIFASICO 12,5 CV, 220V, 1740 RPM, 20.0A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	05	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
29	MOTOR SIEMENS TRIFÁSICO DE INDUÇÃO 7,5KW, 10CV, 3530RPM, 2 POLOS, 60Hz, 220/380/440/760V, COM PÉS/FLANGE FF 265, CARCAÇA 132S. (BOMBA MICROBOLHA) OBS: MOTOR COM FECHAMENTO EM 380V -REBOBINAMENTO DO MOTOR	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

-SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DA PONTA DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR (CASO NECESSÁRIO) -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO			
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
30	MOTOR WEG TRIFASICO 5,0 CV, 220V, 3500 RPM, 20.0A, 4 POLOS -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
31	MOTOR WEG 315S/ 200CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (PPOLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS;	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
------	---------------	---------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

32	MOTOR WEG 315S/ 250CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (PPOLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS;	04
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO
		PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
33	BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVENGER EJ - 50B; 5,5 CV; 220V; TRIFÁSICO REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
34	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS PIRANHA MODELO PE45-2C, 2 POLOS, 60Hz, 6.7CV/5KW, 3500RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR EM AÇO INOX -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO, IMPULSOR E CÂMARA PROPULSORA	06

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

	-BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
35	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD.:BRAVA D E10 1 T 1,0CV; 3500RPM; 220 V 8.7 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	08

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
36	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD.BCS- 365 2,0CV; 1740RPM; 220 V 11.4 AMP -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
37	BOMBA CENTRÍFUGA, BI-PARTIDA MODELO BP 150-330A EM FERRO FUNDIDO ASTM A 48- CL 30, ANÉIS DE DESGASTE, BUCHA E ROTOR EM AÇO INOX A351 CF8M 254 mm, VEDAÇÃO TIPO GAXETA, BOCAIS FLANGEADOS NORMA ANSI B16.1 250. - SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO - SUBSTITUIÇÃO DO EIXO - SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE VEDAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO APERTA GAXETA (AMIANTO GRAFITADO) - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA PROTETORA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CADEADO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE FUNDO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CENTRIFUGADOR - SUBSTITUIÇÃO DO PINO - SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DA TORNEIRA	04
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
38	BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 10CV, 3510RPM, 25.7A, 220V -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO	04	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
39	BOMBA CENTRIFUGA SÉRIE CAM PADRÃO 620 JM MODELO 620 JM ,5CV 13AMP SUCÇÃO 2" ELEVACÃO 1'2" TRIFÁSICO MOTOR ELÉTRICO NORMA-NEMA MG1 – 18614 – JM EIXO PROTEGIDO POR BUCHA	06	

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - Centro -- Angra dos Reis - RJ
Telefone: (24) 3377-6621 / 3377-6551 – E-mail: contratacao@saaeangra.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

DE BRONZE ROTAÇÃO 2 POLOS – 3.500 RPM – 60 HZ 220/380 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE), ISOLAMENTO CLASSE F ROTOR 162MM ATM MAX 48 MCA VAZÃO 24,8 M³/H 34 MCA		
-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
40	MOTOBOMBA SUBMERSA EBARA PARA POÇO PROFUNDO 220V. TRIFÁSICA 60 hz M6P 11 HP- 39.4A -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F;	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

-SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DOS ROTORES -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO				
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:				
RG:				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
41	BOMBA SUBMERSÍVEL FAMAC MODELO: FBS-MC100-95 (4"x4") 220/380V 1700RPM -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO;	04



	-TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO		
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR** e obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no



parágrafo primeiro, sem que o SAAE-AR esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e declaração *[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra]* de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo V.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos



serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I), para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos



itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o SAAE-AR poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I. Advertência;**
- II. Multa;**
- III. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.





Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:



- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

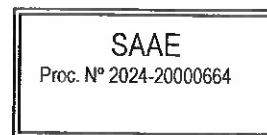
II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Pregoeiro

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

ANEXO IX

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

(MODELO)

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OES Nº ____ / ____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria prestar os serviços abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 2024-20000664**, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de execução é a contratação de prestação de serviços **de reparos de equipamentos, devidamente descritos**, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE—Nº 90001/2025 e do Termo de Referência.



2. EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado ao SAAE-AR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia ____/____/____.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Refazer o serviço, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- III. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- IV. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- V. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR**.



Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o SAAE-AR esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo



do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **Coordenação de Eletromecânica do SAAE-AR**.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. Nº 2024-20000664

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO



SAAE
Proc. N° 2024-20000664

ANEXO X
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)